



Estado do Pará  
Governo Municipal de Salinópolis  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Portaria nº 031/2021 - SEMAS

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº. 20210412**

**Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 024/2021/SRP**

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS (MÉCANICA GERAL: CÂMBIO E MOTOR, REVISÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA, REFRIGERAÇÃO, VIDROS E PRODUTOS PARA REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O(a) Sr(a)GIOVANA FERNANDA CASTRO LEMOS, SECRETÁRIA M. ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e COMAAP - COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS DE VEÍCULOS LTDA. como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) ANA LÍDIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO , CPF nº 287.123.312-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Salinópolis**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SALINÓPOLIS - PA, 01 de Setembro de 2021

GIOVANA FERNANDA CASTRO LEMOS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GESTOR(A) DO CONTRATO